



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA**

EMENDA IMPOSITIVA 070/2025

AUTOR:	ELIAS ANDRADE DE LIMA
---------------	------------------------------

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 20.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CNPJ	11.328.684/0001-71
ENDEREÇO	AVENIDA GUAPORÉ N° 4557 – CIDADE ALTA
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.39- OUT. SERV. TERC. PJ
SECRETARIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA
<p>A presente Emenda Impositiva destina recursos à Secretaria Municipal de Saúde para a realização de exames de audiometria. A audiometria é um procedimento fundamental para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de alterações auditivas em pacientes de diferentes faixas etárias, exame indispensável para identificar perdas auditivas, orientar intervenções precoces e evitar agravamentos que possam prejudicar o desenvolvimento da fala, aprendizagem, convivência social e qualidade de vida.</p>